



Prefeitura Municipal de Caçapava

Relatório de Esclarecimento

Número: 062

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DEMISSIONAIS, RETORNO AO TRABALHO, AFASTAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, AVALIAÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO/ABERTURA DE CAT E PERÍCIAS MÉDICAS, COMPREENDENDO TODO O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA.

Data: 21/05/2026

Esclarecimento:

1. SÍNTESE DO CERTAME E DA NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTOS

1.1. O edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, contemplando exames admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho, afastamentos previdenciários, avaliação de acidentes do trabalho/abertura de CAT e perícias médicas, abrangendo todo o quadro de servidores do Município de Caçapava.

1.2. O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar indicam, em linhas gerais, que a contratação envolverá serviços de assessoria em saúde do trabalho, exames médicos ocupacionais, emissão de ASO, validação de atestados médicos, atendimento presencial por 20 horas semanais, execução na Casa do Servidor e quantitativo aproximado de 2.000 servidores, com estimativa mensal de 200 atendimentos e histórico anual de 1.794 registros até outubro/dezembro de 2025, a depender da tabela constante do ETP.

1.3. Contudo, as informações disponibilizadas ainda não permitem concluir, com segurança, quais obrigações integram o preço mensal/global, quais serviços serão executados sob demanda, quais documentos técnicos de SST eventualmente deverão ser elaborados, qual a matriz de exames complementares por cargo/função e qual será a responsabilidade da futura contratada em relação ao eSocial/SST, laudos, medições ambientais e programas legais.

1.4. Tais indefinições impactam diretamente a formulação da proposta, a estimativa de custos, a comparação isonômica entre licitantes, o risco de inexecutabilidade, a definição de equipe técnica, a necessidade de rede credenciada, a contratação de laboratórios, a eventual alocação de sistema informatizado e a responsabilidade técnica perante órgãos fiscalizadores.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DO PEDIDO

2.1. A Lei Federal nº 14.133/2021 assegura a qualquer pessoa a possibilidade de solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital, devendo a Administração responder no prazo legal, de modo a preservar a publicidade, a transparência, a isonomia, a competitividade, o julgamento objetivo e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.

2.2. Além disso, o Termo de Referência deve conter parâmetros suficientes para a adequada compreensão do objeto, incluindo sua natureza, quantitativos, prazo contratual, requisitos de contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor, estimativa de valor acompanhada de memórias de cálculo e demais elementos necessários à elaboração das propostas.

2.3. O planejamento da contratação, conforme a Lei nº 14.133/2021 e as orientações do Manual de Licitações e Contratos do TCU, deve permitir que os licitantes precifiquem o objeto de maneira racional e comparável. A ausência de quantitativos, de matriz de risco ocupacional, de delimitação de escopo técnico e de parâmetros de medição pode comprometer a competitividade e estimular propostas artificiais, incompletas ou inexecutáveis.

2.4. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por sua vez, orienta que exigências técnicas não sejam formuladas de modo excessivamente específico ou restritivo, em especial na fase de habilitação, e veda documentos que importem compromisso de terceiro estranho à disputa, razão pela qual também se mostra necessário esclarecer se a contratada deverá manter unidade física própria, rede credenciada, laboratório próprio ou apenas capacidade de atendimento regularmente estruturada.

3. PONTOS QUE DEMANDAM ESCLARECIMENTO

3.1. Considerando a necessidade de adequada formação da proposta e de preservação da isonomia entre os licitantes, requer-se que a Administração responda, de forma objetiva e individualizada, aos seguintes quesitos:

3.2. Cronograma da sessão

(a) Confirmar qual é a data correta para o fim do recebimento das propostas, pois o edital indica 28/06/2026 às 9h29min como fim do recebimento, mas também indica 28/05/2026 às 9h30min como abertura, avaliação e aceitação das propostas. Caso se trate de erro material, requer-se a retificação formal do edital e a reabertura ou confirmação dos prazos legais de

publicidade.

3.3. Quantitativo de servidores e base de demanda

- (a) Informar o quantitativo total atual de servidores e demais vínculos abrangidos pelo contrato, discriminando, se possível, servidores efetivos, comissionados, contratados temporários, estagiários, agentes políticos, conselheiros tutelares, municipalizados, terceirizados eventualmente atendidos e outras categorias que possam demandar atendimento.
- (b) Esclarecer se a referência de aproximadamente 2.000 servidores corresponde ao quadro total atual, ao quadro projetado, ao universo máximo abrangido ou apenas a uma estimativa arredondada.
- (c) Informar se haverá disponibilização de relatório atualizado do quadro de pessoal, por secretaria, cargo, função e local de lotação, para fins de adequada avaliação de risco ocupacional e composição técnica da proposta.

3.4. Quantitativos por tipo de atendimento/exame

- (a) Informar a estimativa mensal e anual de exames/atendimentos por tipo: admissional, periódico, demissional, retorno ao trabalho, mudança/designação de função, reabilitação, afastamento previdenciário, avaliação de acidente de trabalho/CAT, encaminhamento a afastamento previdenciário, perícias médicas, validação/troca de atestados, consultas e processos administrativos.
- (b) Esclarecer se o quantitativo mensal de 200 atendimentos corresponde a franquia mensal, demanda estimada, quantidade máxima, quantidade mínima, média histórica ou simples referência de planejamento.
- (c) Esclarecer como se compatibiliza o quantitativo mensal de 200 atendimentos com o histórico anual indicado de 1.794 registros, pois a média anualizada não parece equivaler exatamente a 200 atendimentos mensais.
- (d) Informar se todos os tipos de atendimentos terão o mesmo peso remuneratório no preço mensal ou se haverá medição por procedimento, especialmente diante das diferenças técnicas entre ASO simples, perícia médica, análise de CAT, retorno ao trabalho, processo previdenciário e validação de atestado.
- (e) Esclarecer qual será o tratamento das demandas que excederem o quantitativo estimado mensal, inclusive se haverá pagamento adicional, glosa, franquia, limite de tolerância, reequilíbrio econômico-financeiro ou absorção integral pela contratada.

3.5. Escopo de SST e documentos técnicos

- (a) Esclarecer se o objeto contempla exclusivamente serviços médicos ocupacionais/periciais e emissão de ASO, ou se inclui também elaboração, atualização, implantação, gestão, coordenação ou responsabilidade técnica por documentos e programas de SST, tais como PCMSO, PGR, LTCAT, LTIP, PPP, AET, laudos técnicos, relatórios anuais, relatórios gerenciais ou outros instrumentos correlatos.
- (b) Caso PCMSO esteja incluído, informar se a contratada será responsável pela elaboração integral, atualização anual, coordenação médica, assinatura técnica, relatório analítico, emissão de ASOs e indicação dos exames complementares por risco/cargo/função.
- (c) Caso PGR esteja incluído, informar se a contratada será responsável por inventário de riscos, plano de ação, visitas técnicas, levantamentos ambientais, medições quantitativas, relatórios por unidade, atualização periódica e compatibilização com o PCMSO.
- (d) Caso LTCAT, LTIP, PPP ou laudos de insalubridade/periculosidade estejam incluídos, informar o número de cargos/funções/setores abrangidos, metodologia esperada, periodicidade, necessidade de responsável técnico específico e forma de medição/pagamento.
- (e) Esclarecer o que o TR/ETP entende por “relatórios anuais exigidos pela legislação”, indicando exatamente quais relatórios deverão ser entregues, sua periodicidade, conteúdo mínimo e responsável técnico.

3.6. eSocial/SST

- (a) Esclarecer se os serviços relacionados ao eSocial/SST integram o objeto da contratação.
- (b) Em caso positivo, indicar quais eventos deverão ser gerados, transmitidos, monitorados ou apenas subsidiados pela contratada, especialmente S-2210, S-2220 e S-2240, ou outros que a Administração entenda cabíveis.
- (c) Esclarecer se a contratada deverá possuir sistema próprio para geração de arquivos/eventos, se haverá integração com sistema municipal, se a transmissão será feita pela contratada ou pelo Município, e quem responderá por inconsistências, retificações, prazos e penalidades decorrentes de informações de SST/eSocial.
- (d) Informar se haverá fornecimento de certificado digital, procuração eletrônica, acesso ao ambiente governamental, bases cadastrais e histórico de eventos anteriormente transmitidos.

3.7. Exames complementares e rede de atendimento

- (a) Disponibilizar a relação atual de exames complementares exigidos por cargo/função, com indicação de periodicidade, quantitativo estimado anual, local de realização, prazo de entrega dos resultados e se tais exames estão ou não incluídos no preço mensal/global.
- (b) Esclarecer se exames complementares laboratoriais, de imagem, audiometria, espirometria, ECG, EEG, acuidade visual, toxicológico ou outros exames específicos deverão ser custeados pela contratada, pelo Município ou pelo servidor.
- (c) Esclarecer se a contratada deverá manter unidade física fixa no Município de Caçapava/SP ou se será admitida a execução por rede credenciada, clínicas parceiras, laboratórios terceirizados ou unidades localizadas em municípios próximos.
- (d) Caso seja admitida rede credenciada ou laboratórios terceiros, esclarecer se a comprovação deverá ocorrer apenas na contratação/início da execução, evitando exigências que configurem compromisso de terceiro alheio à disputa na fase de habilitação.

3.8. Local, carga horária e equipe técnica

- (a) Esclarecer se a prestação presencial por 20 horas semanais deverá ocorrer obrigatoriamente na Casa do Servidor, em dias e horários fixos, ou se poderá ser cumprida por agenda previamente pactuada.
- (b) Informar se a carga horária presencial deverá ser cumprida exclusivamente por médico do trabalho ou se poderá haver composição com outros profissionais de saúde ocupacional, desde que preservadas as atribuições legais de cada categoria.
- (c) Esclarecer se a Administração fornecerá sala, mobiliário, computador, impressora, internet, sistema, prontuário,

equipamentos básicos, apoio administrativo e infraestrutura mínima para os atendimentos presenciais.

(d) Esclarecer se haverá necessidade de atendimento emergencial, plantão, disponibilidade fora da carga presencial, emissão de pareceres urgentes ou comparecimento a reuniões administrativas, indicando prazos de resposta e limite quantitativo.

3.9. Visitas técnicas, unidades e medições ambientais

(a) Caso o objeto inclua PGR, LTCAT, PPP, AET, LTIP, laudos ambientais ou documentos correlatos, informar a quantidade de unidades administrativas, prédios, secretarias, escolas, unidades de saúde, almoxarifados, oficinas, frentes de trabalho e demais locais que deverão ser visitados.

(b) Esclarecer se haverá previsão de medições quantitativas ambientais, tais como ruído, calor, agentes químicos, poeiras, vibração, iluminância, agentes biológicos ou outros riscos ocupacionais.

(c) Em caso positivo, informar estimativa anual de medições, setores abrangidos, metodologia esperada, quantidade de pontos de medição, duração das avaliações, equipamentos exigidos, emissão de relatórios e se tais custos estarão incluídos no preço mensal/global.

(d) Esclarecer se haverá previsão de elaboração, atualização ou revisão de laudos de insalubridade e periculosidade, com indicação de cargos, funções, setores e número estimado de avaliações.

3.10. Sistema informatizado, LGPD e prontuários

(a) Esclarecer quais funcionalidades mínimas deverão compor o "sistema informatizado de gestão e relatórios de saúde ocupacional" mencionado no TR.

(b) Informar se o sistema deverá emitir ASO eletrônico, controlar vencimentos de exames periódicos, gerar relatórios gerenciais, arquivar prontuários, permitir acesso da fiscalização, gerar indicadores e/ou integrar-se a sistemas municipais.

(c) Esclarecer quem será o controlador e quem será o operador de dados pessoais sensíveis, quais medidas de segurança serão exigidas, como se dará o armazenamento dos prontuários e qual será a regra de transferência/devolução dos dados ao final do contrato.

3.11. Preço, medição e pagamento

(a) Confirmar se o julgamento por menor preço global corresponde ao menor valor mensal multiplicado por 12 meses ou ao menor valor anual total.

(b) Esclarecer se o preço mensal deverá incluir, sem pagamento adicional, todos os serviços listados no TR/ETP, inclusive assessoria, ASO, validação de atestados, perícias, CAT, afastamentos previdenciários, relatórios, sistema e presença semanal.

(c) Informar se haverá glosa em caso de demanda mensal inferior a 200 atendimentos ou se o valor mensal será fixo independentemente da quantidade efetivamente realizada.

(d) Esclarecer se a previsão de aumento de empregados até o limite de 10% contemplado no preço mensal refere-se ao número de servidores municipais, ao número de atendimentos, ao volume de exames ou a outro parâmetro.

(e) Disponibilizar memória de cálculo da estimativa de preços, com demonstração da comparabilidade entre os contratos utilizados como referência no PNCP, a cotação direta, o número de servidores, a carga horária presencial, os procedimentos incluídos, os exames complementares e o escopo efetivamente contratado em cada referência.

3.12. Critérios de habilitação e execução

(a) Esclarecer qual registro no Conselho Regional de Medicina será exigido: registro da pessoa jurídica, inscrição do responsável técnico, indicação de médico do trabalho, registro no CRM do Estado de São Paulo ou outro documento específico.

(b) Esclarecer em qual momento deverá ser comprovada a estrutura de atendimento, equipe técnica, rede credenciada e eventual sistema informatizado: habilitação, assinatura do contrato ou início da execução.

(c) Esclarecer se a comprovação de experiência anterior deverá se limitar a serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, evitando exigências excessivamente específicas que possam restringir indevidamente a competitividade.

4. NECESSIDADE DE RESPOSTA OBJETIVA E EVENTUAL RETIFICAÇÃO DO EDITAL

4.1. As respostas aos quesitos acima são indispensáveis para que os licitantes possam formular propostas sérias, exequíveis e comparáveis. A permanência de dúvidas sobre quantitativos, escopo técnico, exames complementares, documentos de SST, eSocial, medições ambientais, laudos, unidade de atendimento, sistema informatizado e metodologia de pagamento pode prejudicar a competitividade e resultar em propostas desuniformes, baseadas em premissas distintas.

4.2. Caso a Administração esclareça que o objeto inclui obrigações não explicitamente detalhadas no edital, tais como elaboração/gestão de PCMSO, PGR, LTCAT, LTIP, PPP, AET, eventos de eSocial/SST, medições ambientais ou laudos de insalubridade/periculosidade, requer-se que tais informações sejam formalmente incorporadas ao Termo de Referência, com a consequente republicação do instrumento convocatório e reabertura dos prazos, se a alteração impactar a formulação das propostas.

4.3. De igual modo, caso a Administração conclua que tais itens não integram o objeto, requer-se que isso conste expressamente da resposta oficial, a fim de evitar interpretações divergentes durante a execução contratual e prevenir futuras exigências não precificadas.

5. PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) o recebimento do presente pedido de esclarecimentos, por tempestivo e pertinente;
- b) a resposta individualizada e objetiva a todos os quesitos formulados no item 3;
- c) a disponibilização, se existente, da relação atualizada de cargos/funções, quantitativo de servidores, lotações, matriz de riscos ocupacionais, matriz de exames complementares e histórico de atendimentos por tipo de procedimento;
- d) a confirmação expressa sobre inclusão ou exclusão de PCMSO, PGR, LTCAT, LTIP, PPP, AET, eventos de SST/eSocial, medições ambientais e laudos de insalubridade/periculosidade;

- e) a correção formal da divergência de datas do cronograma, caso confirmada a inconsistência;
- f) a retificação do edital e do Termo de Referência, com republicação e reabertura dos prazos legais, caso os esclarecimentos alterem premissas relevantes para a composição das propostas;
- g) subsidiariamente, caso não seja possível prestar os esclarecimentos em tempo hábil, a suspensão da sessão pública até o saneamento das dúvidas técnicas e jurídicas apontadas.

Termos em que, respeitosamente
Pede deferimento.

Resposta:

Segue resposta aos esclarecimentos formulados pela equipe de planejamento da Secretaria Requisitante.

3. PONTOS QUE DEMANDAM ESCLARECIMENTO

3.1. Considerando a necessidade de adequada formação da proposta e de preservação da isonomia entre os licitantes, requer-se que a Administração responda, de forma objetiva e individualizada, aos seguintes quesitos:

Pergunta: 3.2. Cronograma da sessão (a) Confirmar qual é a data correta para o fim do recebimento das propostas, pois o edital indica 28/06/2026 às 9h29min como fim do recebimento, mas também indica 28/05/2026 às 9h30min como abertura, avaliação e aceitação das propostas. Caso se trate de erro material, requer-se a retificação formal do edital e a reabertura ou confirmação dos prazos legais de Número: 062 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DEMISSIONAIS, RETORNO AO TRABALHO, AFASTAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, AVALIAÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO/ABERTURA DE CAT E PERÍCIAS MÉDICAS, COMPREENDENDO TODO O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA.

RESPOSTA:

Pergunta: 3. Quantitativo de servidores e base de demanda:

(a) Informar o quantitativo total atual de servidores e demais vínculos abrangidos pelo contrato, discriminando, se possível, servidores efetivos, comissionados, contratados temporários, estagiários, agentes políticos, conselheiros tutelares, municipalizados, terceirizados eventualmente atendidos e outras categorias que possam demandar atendimento.

RESPOSTA:

Servidores Efetivos: 1.669

Comissionados:160

Temporários:175

Agentes Políticos: 13 (NÃO FAZEM EXAME MÉDICO, NÃO DEVE SER CONTADO)

Pergunta: (b) Esclarecer se a referência de aproximadamente 2.000 servidores corresponde ao quadro total atual, ao quadro projetado, ao universo máximo abrangido ou apenas a uma estimativa arredondada.

RESPOSTA: Referencia por Estimativa

Pergunta:(c) Informar se haverá disponibilização de relatório atualizado do quadro de pessoal, por secretaria, cargo, função e local de lotação, para fins de adequada avaliação de risco ocupacional e composição técnica da proposta.

RESPOSTA:Sim haverá

3.4. Quantitativos por tipo de atendimento/exame:

Pergunta:(a) Informar a estimativa mensal e anual de exames/atendimentos por tipo: admissional, periódico, demissional, retorno ao trabalho, mudança/designação de função, reabilitação, afastamento previdenciário, avaliação de acidente de trabalho/CAT, encaminhamento a afastamento previdenciário, perícias médicas, validação/troca de atestados, consultas e processos administrativos.

Admissionais e Mud Função	14
CAT	4
Consultas	5
Demissionais	7
Periodicos	0
Processos	1
Retorno ao Trabalho	16
Troca de Atestados	78
Atendimentos	125

Pergunta:(b) Esclarecer se o quantitativo mensal de 200 atendimentos corresponde a franquia mensal, demanda estimada, quantidade máxima, quantidade mínima, média histórica ou simples referência de planejamento:

RESPOSTA: Referencia de Planejamento. O quadro acima trata-se do mês de Abril/26.

Pergunta:(c) Esclarecer como se compatibiliza o quantitativo mensal de 200 atendimentos com o histórico anual indicado de 1.794 registros, pois a média anualizada não parece equivaler exatamente a 200 atendimentos mensais.

RESPOSTA:Por estimativa

Pergunta: (d) Informar se todos os tipos de atendimentos terão o mesmo peso remuneratório no preço mensal ou se haverá medição por procedimento, especialmente diante das diferenças técnicas entre ASO simples, perícia médica, análise de CAT, retorno ao trabalho, processo previdenciário e validação de atestado.

RESPOSTA: O preço mensal é o pacote que todos os serviços embutidos.

Pergunta: (e) Esclarecer qual será o tratamento das demandas que excederem o quantitativo estimado mensal, inclusive se haverá pagamento adicional, glosa, franquia, limite de tolerância, reequilíbrio econômico-financeiro ou absorção integral pela contratada.

RESPOSTA: Não haverá

3.5. Escopo de SST e documentos técnicos:

Pergunta: (a) Esclarecer se o objeto contempla exclusivamente serviços médicos ocupacionais/periciais e emissão de ASO, ou se inclui também elaboração, atualização, implantação, gestão, coordenação ou responsabilidade técnica por documentos e programas de SST, tais como PCMSO, PGR, LTCAT, LTIP, PPP, AET, laudos técnicos, relatórios anuais, relatórios gerenciais ou outros instrumentos correlatos.

RESPOSTA: Somente rotina de Medicina do Trabalho

Pergunta: (b) Caso PCMSO esteja incluído, informar se a contratada será responsável pela elaboração integral, atualização anual, coordenação médica, assinatura técnica, relatório analítico, emissão de ASOs e indicação dos exames complementares por risco/cargo/função.

RESPOSTA: Idem a resposta anterior

Pergunta: (c) Caso PGR esteja incluído, informar se a contratada será responsável por inventário de riscos, plano de ação, visitas técnicas, levantamentos ambientais, medições quantitativas, relatórios por unidade, atualização periódica e compatibilização com o PCMSO.

RESPOSTA: Por estimativa

Pergunta: (d) Caso LTCAT, LTIP, PPP ou laudos de insalubridade/periculosidade estejam incluídos, informar o número de cargos/funções/setores abrangidos, metodologia esperada, periodicidade, necessidade de responsável técnico específico e forma de medição/pagamento.

RESPOSTA: Não incluído.

Pergunta: (e) Esclarecer o que o TR/ETP entende por “relatórios anuais exigidos pela legislação”, indicando exatamente quais relatórios deverão ser entregues, sua periodicidade, conteúdo mínimo e responsável técnico.

RESPOSTA: Relatório Anual Analítico.

3.6. eSocial/SST :

Pergunta: (a) Esclarecer se os serviços relacionados ao eSocial/SST integram o objeto da contratação.

RESPOSTA: Não integram.

Pergunta: (b) Em caso positivo, indicar quais eventos deverão ser gerados, transmitidos, monitorados ou apenas subsidiados pela contratada, especialmente S-2210, S-2220 e S-2240, ou outros que a Administração entenda cabíveis.

RESPOSTA:Não integram.

Pergunta: (c) Esclarecer se a contratada deverá possuir sistema próprio para geração de arquivos/eventos, se haverá integração com sistema municipal, se a transmissão será feita pela contratada ou pelo Município, e quem responderá por inconsistências, retificações, prazos e penalidades decorrentes de informações de SST/eSocial.

RESPOSTA: A contratada deverá ter informatizado de gestão e relatórios de saúde ocupacional, como já mencionado no TR, item 7.3.6.

Pergunta: (d) Informar se haverá fornecimento de certificado digital, procuração eletrônica, acesso ao ambiente governamental, bases cadastrais e histórico de eventos anteriormente transmitidos.

RESPOSTA: Não se aplica

3.7. Exames complementares e rede de atendimento:

Pergunta: (a) Disponibilizar a relação atual de exames complementares exigidos por cargo/função, com indicação de periodicidade, quantitativo estimado anual, local de realização, prazo de entrega dos resultados e se tais exames estão ou não incluídos no preço mensal/global.

RESPOSTA: Vai depender do PCMSO que está sendo elaborado por outra empresa.

Pergunta: (b) Esclarecer se exames complementares laboratoriais, de imagem, audiometria, espirometria, ECG, EEG, acuidade visual, toxicológico ou outros exames específicos deverão ser custeados pela contratada, pelo Município ou pelo servidor.

RESPOSTA: Vide resposta anterior.

Pergunta: (c) Esclarecer se a contratada deverá manter unidade física fixa no Município de Caçapava/SP ou se será admitida a execução por rede credenciada, clínicas parceiras, laboratórios terceirizados ou unidades localizadas em municípios próximos.

RESPOSTA: A contratada atenderá na Casa do Servidor, conforme mencionado no TR, item 5.

Pergunta: (d) Caso seja admitida rede credenciada ou laboratórios terceiros, esclarecer se a comprovação deverá ocorrer apenas na contratação/início da execução, evitando exigências que configurem compromisso de terceiro alheio à disputa na fase de habilitação.

RESPOSTA: Ação somente da contratada.

3.8. Local, carga horária e equipe técnica:

Pergunta: (a) Esclarecer se a prestação presencial por 20 horas semanais deverá ocorrer obrigatoriamente na Casa do Servidor, em dias e horários fixos, ou se poderá ser cumprida por agenda previamente pactuada.

RESPOSTA: Item 7.3.3 do TR

Pergunta: (b) Informar se a carga horária presencial deverá ser cumprida exclusivamente por médico do trabalho ou se poderá haver composição com outros profissionais de saúde ocupacional, desde que preservadas as atribuições legais de cada categoria.

RESPOSTA: Vide item 7.3 e seus subitens do TR.

Pergunta: (c) Esclarecer se a Administração fornecerá sala, mobiliário, computador, impressora, internet, sistema, prontuário, Página 2 de 4 equipamentos básicos, apoio administrativo e infraestrutura mínima para os atendimentos presenciais.

RESPOSTA: Sim

Pergunta: (d) Esclarecer se haverá necessidade de atendimento emergencial, plantão, disponibilidade fora da carga presencial, emissão de pareceres urgentes ou comparecimento a reuniões administrativas, indicando prazos de resposta e limite quantitativo.

RESPOSTA: Vide item 7.3 e seus subitens do TR.

3.9. Visitas técnicas, unidades e medições ambientais:

Pergunta: (a) Caso o objeto inclua PGR, LTCAT, PPP, AET, LTIP, laudos ambientais ou documentos correlatos, informar a quantidade de unidades administrativas, prédios, secretarias, escolas, unidades de saúde, almoxarifados, oficinas, frentes de trabalho e demais locais que deverão ser visitados.

RESPOSTA: Não contemplado.

Pergunta: (b) Esclarecer se haverá previsão de medições quantitativas ambientais, tais como ruído, calor, agentes químicos, poeiras, vibração, iluminância, agentes biológicos ou outros riscos ocupacionais.

RESPOSTA: Não contemplado.

Pergunta: (c) Em caso positivo, informar estimativa anual de medições, setores abrangidos, metodologia esperada, quantidade de pontos de medição, duração das avaliações, equipamentos exigidos, emissão de relatórios e se tais custos estarão incluídos no preço mensal/global.

RESPOSTA: Não se aplica.

Pergunta: (d) Esclarecer se haverá previsão de elaboração, atualização ou revisão de laudos de insalubridade e periculosidade, com indicação de cargos, funções, setores e número estimado de avaliações.

RESPOSTA: Não, são de responsabilidade do Município.

3.10. Sistema informatizado, LGPD e prontuários:

Pergunta: (a) Esclarecer quais funcionalidades mínimas deverão compor o "sistema informatizado de gestão e relatórios de saúde ocupacional" mencionado no TR.

RESPOSTA: Um sistema que possibilite a geração e administração dos ASOS, Gestão dos atendimentos, afastamentos, e demais atendimentos que será realizado pelo Médico do Trabalho, a fim de subsidiar o Município com informações rápidas e constantes.

Pergunta: (b) Informar se o sistema deverá emitir ASO eletrônico, controlar vencimentos de exames periódicos, gerar relatórios gerenciais, arquivar prontuários, permitir acesso da fiscalização, gerar indicadores e/ou integrar-se a sistemas municipais.

RESPOSTA: Sim, conforme mencionado no item anterior.

Pergunta: (c) Esclarecer quem será o controlador e quem será o operador de dados pessoais sensíveis, quais medidas de segurança serão exigidas, como se dará o armazenamento dos prontuários e qual será a regra de transferência/devolução dos dados ao final do contrato.

RESPOSTA: Enfermeira do Trabalho e Chefe de Divisão da unidade.

3.11. Preço, medição e pagamento:

Pergunta: (a) Confirmar se o julgamento por menor preço global corresponde ao menor valor mensal multiplicado por 12 meses ou ao menor valor anual total.

RESPOSTA: Esclarecemos que o valor global é equivalente ao período de 12 (doze) meses.

Pergunta: (b) Esclarecer se o preço mensal deverá incluir, sem pagamento adicional, todos os serviços listados no TR/ETP, inclusive assessoria, ASO, validação de atestados, perícias, CAT, afastamentos penitenciários, relatórios, sistema e presença semanal.

RESPOSTA: Sim.

Pergunta: (c) Informar se haverá glosa em caso de demanda mensal inferior a 200 atendimentos ou se o valor mensal será fixo independentemente da quantidade efetivamente realizada.

RESPOSTA: Fixo

Pergunta: (d) Esclarecer se a previsão de aumento de empregados até o limite de 10% contemplado no preço mensal refere-se ao número de servidores municipais, ao número de atendimentos, ao volume de exames ou a outro parâmetro.

RESPOSTA: De servidores municipais.

Pergunta: (e) Disponibilizar memória de cálculo da estimativa de preços, com demonstração da comparabilidade entre os contratos utilizados como referência no PNCP, a cotação direta, o número de servidores, a carga horária presencial, os procedimentos incluídos, os exames complementares e o escopo efetivamente contratado em cada referência.

RESPOSTA: Em análise ao apontamento, esclarece-se que a estimativa de preços foi realizada nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021, com base em consulta ao PNCP, mediante pesquisa de contratações com objetos similares.

Registra-se que os dados disponíveis no PNCP não apresentam detalhamento suficiente quanto aos elementos formadores do preço (quantitativos, carga horária, procedimentos e exames), o que inviabiliza a elaboração de memória de cálculo analítica e a plena comparabilidade entre os contratos utilizados como referência.

Dessa forma, adotou-se como parâmetro os valores globais identificados, aliados à análise qualitativa da similaridade dos objetos, em observância aos princípios da razoabilidade e economicidade.

Ressalta-se, por fim, que o detalhamento do escopo será devidamente estabelecido na fase instrutória e contratual, permitindo maior precisão na formação do preço final.

3.12. Critérios de habilitação e execução:

Pergunta: (a) Esclarecer qual registro no Conselho Regional de Medicina será exigido: registro da pessoa jurídica, inscrição do responsável técnico, indicação de médico do trabalho, registro no CRM do Estado de São Paulo ou outro documento específico.

RESPOSTA: Estes documentos.

Pergunta: (b) Esclarecer em qual momento deverá ser comprovada a estrutura de atendimento, equipe técnica, rede credenciada e eventual sistema informatizado: habilitação, assinatura do contrato ou início da execução.

RESPOSTA: Habilitação.

Pergunta: (c) Esclarecer se a comprovação de experiência anterior deverá se limitar a serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, evitando exigências excessivamente específicas que possam restringir indevidamente a competitividade.

RESPOSTA: Serviços compatíveis.